

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

C Ó P I A A U T Ê N T I C ALEI MUNICIPAL Nº 177 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

Orçamento da Prefeitura Municipal de Bayeux, para o exercício de 1970.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Bayeux, para o exercício de 1970, que estima a receita em CR\$ 797.137,00 e fixa a despesa em igual valor conforme a distribuição da receita e os programas anexo.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes de respectivos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES			
Tributária.....	CR\$	86.240,00	
Patrimonial.....		7.500,00	
Transferências Correntes.....		404.500,00	
Receitas Diversas.....		159.437,00	657.677,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito.....		50.000,00	
Alienação de Bens Mov. e Imoveis..		1.500,00	
Transferência de Capital.....		87.960,00	139.460,00
TOTAL DA RECEITA.....	CR\$ -		797.137,00

Art. 3º - A despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município, o custeio e a manutenção dos serviços públicos, // bem como as transferências e despesa de Capital de acordo com os respectivos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

CAMARA MUNICIPAL.....		CR\$	11.326,00
GABINETE DO PREFEITO.....			12.700,00
SECRETARIA.....			47.000,00
SERVIÇO DE V. E OBRAS PÚBLICAS.....			85.000,00
SERVIÇO DE SAÚDE E A. SOCIAL.....			68.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....			159.981,00
SERVIÇOS URBANOS.....			376.750,00
SERVIÇO DA FAZENDA.....			29.680,00
SERVIÇO DE PUBLICIDADE.....			6.700,00
TOTAL DA DESPESA.....			797.137,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1 - Reduzir, segundo o comportamento da receita, a // programação de trabalho no exercício.
- 2 - Redistribuir as dotações de cada unidade orçamentária, visando melhor eficiência dos recursos.

Art. 6º - A parte analítica dos elementos da despesa / será objeto de ato do Poder Competente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 26 de dezembro de 1969.

João Marciano Marssilio
Prefeito

Está conforme a original
Em 10 / 01 / 1971

Luiz Gaudêncio Leiva